



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
- Controladoria Geral -

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL

PARECER Nº	04/2016
UNIDADE ANALISADA:	Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo.
EXERCÍCIO:	2016
TIPO:	CONTAS DA GESTÃO DE JANEIRO A SETEMBRO
CIDADE	SÃO PAULO/SP

No âmbito de sua competência, conforme artigo 11 § 1º Inciso X e § 2º Inciso V da Resolução Cofen nº 373/2011, artigo 11 da Resolução Cofen nº 504/2016, e especialmente em relação ao atendimento às normas gerais e específicas; gestão orçamentária, financeira e patrimonial, quanto aos aspectos da economicidade, eficiência e eficácia opina:

- I. Dos exames técnicos e formais realizados, informamos que foram examinados os seguintes demonstrativos contábeis e financeiros correspondentes ao período de janeiro a setembro de 2016: Balancete de Verificação, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Comparativo da Receita e Comparativo da Despesa Empenhada/Liquidada/Paga, Demonstração das Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial. Tais demonstrativos foram elaborados sob a responsabilidade da administração.
- II. Nossos exames foram conduzidos de acordo com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; à Lei 4.320/1964; Lei Complementar nº. 101/2000, Resolução COFEN nº 340/2008 e a Resolução Cofen nº 373/2011, bem como as normas aplicadas a Administração Pública e políticas Institucionais do COREN SP e se basearam:
 - a. Na análise dos números constantes nas demonstrações contábeis e financeiras do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo, demonstrações estas enviadas pelo setor competente.

Em nossa opinião, de acordo com o escopo supramencionado, as demonstrações contábeis e financeiras representam adequadamente,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - Controladoria Geral -

em todos os aspectos relevantes, a posição financeira da Autarquia em 30 de setembro de 2016.

Assim, na opinião desta Controladoria, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo cumpriu com a finalidade proposta, demonstrando eficiência, buscando a economicidade na utilização dos recursos e eficácia no resultado operacional, destacando-se o Resultado Financeiro de R\$ 11.147.857,63 e do Resultado Patrimonial de R\$ 41.679.733,34.

Alerta-se sobre o déficit orçamentário de R\$ 14.049.853,87, o qual é identificado quando comparamos as Receitas Arrecadadas (R\$ 98.099.969,94) com as Despesas Empenhadas (R\$ 112.149.823,81). Isso significa que se todas as despesas empenhadas forem liquidadas e pagas, a receita arrecadada poderá não ser suficiente para cobrir o valor das despesas.

Cabe mencionar que ao efetuarmos uma projeção da Receita para os meses de outubro a dezembro, com base na arrecadação desses mesmos meses em 2015, acrescida do percentual de aumento da receita de 2016 em relação ao exercício de 2015 (10,97%) alcançamos uma arrecadação total de R\$ 112.503.235,60, considerando neste total o valor já arrecadado até setembro mais a estimativa de outubro a dezembro. Ao comparar essa estimativa de receita (R\$ 112.503.235,60) com o total de despesas empenhadas até 21/10/2016 (R\$ 113.379.149,10) e pré-empenhos emitidos válidos e não empenhados até 21/10/2016 (R\$ 650.075,50), obtemos uma projeção de déficit orçamentário no valor de R\$ 1.525.989,00 para o exercício de 2016.

Assim, temos a recomendar que:

- Sejam estabelecidas prioridades para a execução dos projetos do Conselho e quais são possíveis adiar para o próximo ano (2017);
- Cortar despesas que não sejam fundamentais para o funcionamento da Autarquia;
- Rever os contratos de serviços continuados, no sentido de efetuar supressões de quantidades, onde for possível.
- Dentre as despesas passíveis de cortes, sugerimos avaliar as seguintes: manutenção predial, manutenção de ar condicionado, limpeza, locação de veículos, motoristas, eventos e publicidade.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - Controladoria Geral -

Cabe mencionar que esta Controladoria já identificou, através de análises de processos, algumas ações da Diretoria para a diminuição dos gastos do Conselho, tais como: a supressão dos contratos de seguranças e links de internet, além do envio das revistas aos profissionais de enfermagem por meio digital, e não por meio físico.

Recomendamos também que sejam adotadas medidas para aumentar a arrecadação no 4º trimestre de 2016, no que tange a inadimplência, visto que o conselho possui R\$ 140.803.391,73 registrados como Dívida Ativa na fase administrativa. Não foi considerado nesse valor (R\$ 140.803.391,73) o saldo registrado no grupo de Dívida Ativa Curto Prazo (5.642.972,86), visto que não há distinção no plano de contas entre a fase administrativa ou executiva no curto prazo.

Para cumprimento do recomendado acima, é de suma importância uma reestruturação no setor hoje denominado "Dívida Ativa", visto que o setor de cobrança não deve ser hierarquicamente vinculado ao setor Jurídico, devendo permanecer vinculado a este apenas a Dívida Ativa na fase executiva. Assim, esta Controladoria entende que o setor responsável por cobranças e atendimento na fase administrativa (inadimplência) deve ser vinculado a Gerência de Atendimento ao Profissional (GAP) e não à Gerência Jurídica.

De acordo com os fatos apresentados, concluímos pela **REGULARIDADE** das demonstrações contábeis e financeiras do período de janeiro a setembro de 2016, com ressalva para o possível déficit orçamentário de 2016.

São Paulo, 21 de Outubro de 2016.

Controladoria Geral – COREN/SP

Nivaldo Germano
Matrícula 942 – COREN/SP
Controlador Geral